



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula Vinculante 473 do STF, que prevê:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se origina direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o processo Administrativo nº 040/2020, referente a dispensa de licitação, publicada no diário oficial eletrônico do dia 18/02/2022, tornando esta sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 16 de janeiro de 2023

  
Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá